



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 078/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 144.797,92 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção Programa Atenção Primaria

Despesa: 3.3.90.00 (11) – 1.600.0000.0138.00 – Transf. Sistema único Saúde.....R\$ 44.797,92

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) – 1.500.1002.0002.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção Programa Atenção Primaria

Despesa: 3.1.90.00 (10) – 1.600.0000.0138.00 – Transf. Sistema único Saúde.....R\$ 44.797,92

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção Atividades da Saúde

Despesa: 3.1.90.00 (4) – 1.500.1002.0002.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL